



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

LEI “R” Nº 86, de 16 de julho de 2015

Altera dispositivo da legislação que institui o “Dia do Líder Comunitário” no Município.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei altera dispositivo da legislação que institui o “Dia do Líder Comunitário”, no Município.

Art. 2º – A Lei “R” nº 87, de 7 de julho de 2014, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 2º** – Fica instituído o “Dia do Líder Comunitário”, no âmbito do Município, a ser comemorado, anualmente, no dia 5 de maio.”

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO,
Estado do Paraná, em 16 de julho de 2015.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AMAURI VILMAR LINKE
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

LR 086/2015

AUTORIA: Ver. Ademar Dorfschmidt, Ver. Adriano Remonti, Ver. Rogério Massing e Ver. Neudi Mosconi

